Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.20

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

Policial Rodoviário Federal

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

15	234	2.572	1.789
disciplinas	tópicos	questões comentadas	flashcards

farolestudos.com.br

Farol estudos

Caderno completo · Policial Rodoviário Federal
Edição 2026.11.20, gerada em 19/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

Crie sua conta grátis
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

Como usar este caderno

★ **Resumo**
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

§ **Letra da lei**
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

! **Como a banca cobra**
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

✓ **Revisão rápida**
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

✳ **Mapa mental**
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

◧ **Flashcards**
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

? **Questões**
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

Simulado online grátis
nota projetada na hora

Edital verticalizado
marque o que já estudou

Raio-X da prova

BANCA
Cebraspe

REFERÊNCIA
Edital nº 1/2021 — PRF

OBJETIVA
120 itens Certo/Errado

TEMPO
4h30

Itens Certo/Errado: cada resposta errada anula uma certa; em branco não pontua. Nota líquida = certas − erradas.

DISCIPLINA	BLOCO	PESO	TÓPICOS	ALTA PRIORIDADE	PÁGINA
Língua Portuguesa	I	18	31	13	6
Raciocínio Lógico-Matemático	I	6	18	1	Volume 1
Informática	I	7	16	0	Volume 1
Física	I	5	11	0	Volume 1
Ética e Cidadania	I	6	12	1	Volume 1
Geopolítica	I	5	11	0	Volume 1
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	I	8	6	0	Volume 1
Legislação de Trânsito	II	30	22	17	Volume 1
Direito Administrativo	III	7	21	16	20
Direito Constitucional	III	7	15	4	Volume 1
Direito Penal	III	5	22	15	Volume 1
Direito Processual Penal	III	5	14	9	Volume 1
Legislação Especial	III	6	18	11	Volume 1
Direitos Humanos	III	5	5	4	Volume 1
Prova Discursiva	D	20	12	8	Volume 1

Nota de corte de referência (ampla concorrência): 73 pontos. Fonte: PRF 2021.

Sumário

Língua Portuguesa 6

1.1 Elementos da comunicação e funções da linguagem 7

1.2 Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR) 12

Direito Administrativo 20

9.1 Desconcentração, descentralização e órgãos públicos 21

9.2 Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista 27

Simulado final 35

01

Língua Portuguesa

2 tópicos · 10 questões no caderno · 10 online

1.1 Elementos da comunicação e funções da linguagem 7

1.2 Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR) ● 12

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 1 DO EDITAL PRIORIDADE BAIXA

Elementos da comunicação e funções da linguagem



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



3 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Roman Jakobson ligou cada elemento da comunicação a uma função da linguagem. Um texto costuma reunir várias funções; a banca pergunta qual predomina, isto é, em qual elemento está o foco.

- **Referencial:** foco no assunto; o texto informa em linguagem objetiva.
- **Emotiva:** foco em quem fala; o texto expõe sentimentos e opiniões.
- **Conativa:** foco em quem recebe; o texto procura levar o interlocutor a agir.
- **Fática:** foco no canal; o texto abre, testa ou mantém o contato.
- **Metalinguística:** foco no código; a linguagem explica a própria linguagem.
- **Poética:** foco na forma da mensagem; o texto trabalha ritmo, som e imagem.

Entenda

Seis elementos, seis funções

Toda comunicação tem emissor, receptor, mensagem, assunto (referente), canal e código. A função predominante é a do elemento que o texto põe em destaque. Para achá-la, pergunte: o texto existe para informar, para desabafar, para convencer, para manter o contato, para explicar a língua ou para trabalhar a forma?

> *Ex.: um anúncio com rima informa pouco e usa forma elaborada, mas existe para levar o leitor a agir: predomina a função conativa.*

Referencial

A função referencial, também chamada denotativa ou informativa, transmite dados sobre o assunto. Marcas: terceira pessoa, objetividade, linguagem denotativa. Aparece em notícias, textos didáticos e artigos acadêmicos.

- *A PRF apreendeu duas toneladas de droga na BR-277.*

Texto que discute um tema de língua, como a variação linguística no ensino, em linguagem objetiva, é referencial: o assunto é a língua, mas o texto não explica o próprio código.

> *Ex.: artigo acadêmico em norma-padrão, impessoal, sobre ciberataques: nível formal e função denotativa.*

Emotiva

A função emotiva, ou expressiva, põe em primeiro plano os sentimentos e as opiniões de quem fala. Marcas: primeira pessoa, exclamações, interjeições, adjetivos de avaliação.

- *Estou com raiva. Uma cólera de derrubar copos.*

> *Ex.: narrador em primeira pessoa que expõe as próprias reações faz predominar a função emotiva, e não a referencial.*

Conativa

A função conativa, ou apelativa, procura influenciar o receptor. Marcas: segunda pessoa, vocativo, imperativo.

- *Motorista, use o cinto!*
- *Meu bem, não chores.*

O vocativo se dirige ao interlocutor: é marca conativa, e não fática. Texto que não se dirige a ninguém para obter uma ação não é conativo, ainda que trate de regras.

> *Ex.: um projeto de lei em tramitação, redigido de forma impessoal, não tem função apelativa predominante: ainda não obriga ninguém, e a linguagem é declarativa.*

Fática

A função fática abre, testa, mantém ou encerra o contato. O conteúdo importa pouco; o que vale é o canal funcionando. Marcas: cumprimentos, *alô*, *né?*, *está me ouvindo?*, conversa sobre o tempo.

- *Boa tarde! Consegue me ouvir?*
- *Esfriou um pouco, né?*

> *Ex.: dois conhecidos que se cruzam e comentam o tempo praticam um ritual de contato: função fática, centrada no canal.*

Metalinguística

Na função metalinguística, o código explica o próprio código: a língua fala da língua, o poema fala do fazer poético, o filme mostra a filmagem. Aparece em dicionários, gramáticas e definições.

- *Rodovia: via rural pavimentada.*
- *Substantivo é a palavra que nomeia os seres.*

> *Ex.: o item que aponta função metalinguística em texto que apenas trata de um tema linguístico está errado.*

Poética

A função poética valoriza a forma da mensagem: ritmo, rima, jogo de sons, figuras, escolha e arranjo das palavras. Predomina em poemas e aparece em slogans e na prosa literária.

- *O amor bate na porta / o amor bate na aorta.*

Emoção no texto não basta para a função emotiva predominar. No poema, o foco está na elaboração da mensagem.

> *Ex.: o item que diz que a função emotiva predomina no poema, por ser "característica essencial de obras poéticas", está errado.*

Quadro

Função	Foco	Marcas	Onde aparece
Referencial	assunto	3ª pessoa, objetividade	notícia, texto acadêmico
Emotiva	emissor	1ª pessoa, exclamação	diário, depoimento
Conativa	receptor	vocativo, imperativo	propaganda, ordem
Fática	canal	cumprimento, "alô", "né?"	telefonema, saudação
Metalinguística	código	definição, explicação da língua	dicionário, gramática
Poética	mensagem	ritmo, rima, figuras	poema, slogan

Como a banca cobra

- "Predomina no texto a função metalinguística." → **errado**, em texto que trata da variação linguística em linguagem objetiva (referencial).
- "Predomina no texto a função referencial." → **errado**, em narrativa na qual o narrador expõe a própria raiva (emotiva).
- "Nos trechos 'Boa tarde! Consegue me ouvir?' e 'Hei, Julinho!', predomina a função referencial." → **errado** (fática).
- "Emprega-se o nível formal de linguagem e predomina a função denotativa." → **certo**, em artigo acadêmico.
- "A função fática se manifesta nos vocativos 'meu bem' e 'meu amor'." → **errado** (conativa).
- "A função predominante é a emotiva, característica essencial de obras poéticas." → **errado** (poética).
- "A função predominante no diálogo está centrada no canal; os participantes praticam um ritual de contato." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** a função ligada ao elemento errado, ou a justificativa que não corresponde ao texto.

Revisão rápida

- [ ] **Qual função informa sobre o assunto?** Referencial.
- [ ] **Qual função expressa os sentimentos de quem fala?** Emotiva.
- [ ] **Vocativo e imperativo marcam qual função?** Conativa.
- [ ] **"Alô, está me ouvindo?" é que função?** Fática.
- [ ] **Quando há função metalinguística?** Quando o código explica o próprio código.
- [ ] **Qual função predomina no poema?** Poética.
- [ ] **Texto objetivo sobre a língua é metalinguístico?** Não; é referencial.
- [ ] **Conversa sobre o tempo em encontro casual?** Fática.

✳ Mapa mental

Funções da linguagem

Referencial
- Foco: referente
- 3ª pessoa, objetividade

Emotiva
- Foco: emissor
- 1ª pessoa, subjetividade

Conativa
- Foco: receptor
- Vocativo, imperativo, persuasão

Fática
- Foco: canal
- Abrir ou testar o contato

Metalinguística
- Foco: código
- Língua explicando a língua

Poética
- Foco: mensagem
- Ritmo, rima, figuras

Distinções
- Discutir língua objetivamente: referencial
- Pergunte qual função predomina

⚠ Pegadinha
- Vocativo é fático → errado (conativo)

◧ Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Elementos da comunicação × funções da linguagem (Jakobson).	Referente → **referencial** (informar, denotativa); emissor → **emotiva**; receptor → **conativa** (vocativo, imperativo, persuasão); canal → **fática** ("Alô", "Consegue me ouvir?", "Esfriou, né?"); código → **metalinguística** (língua explicando a língua); mensagem → **poética** (forma, ritmo, figuras). Predomina a do elemento em foco.
Pegadinhas de funções da linguagem: vocativo, poema, texto sobre língua, desabafo em 1.ª pessoa.	Vocativo ("meu bem") → **conativa**, não fática. Poema → **poética** predominante (não "emotiva" só por haver emoção). Texto que discute tema linguístico de forma objetiva → **referencial** (não metalinguística). Narrador em 1.ª pessoa desabafando → **emotiva** (não referencial). Projeto de lei em tramitação não "estabelece regra a que todos devem obedecer".
Funções emotiva e conativa: como se reconhecem?	**Emotiva:** foco no **emissor**, **1ª pessoa**, subjetividade ("Estou triste"). **Conativa (apelativa):** foco no **receptor**, **imperativo, vocativo** ("Compre já!").
Função fática: quando ocorre?	Foco no **canal**: testar ou manter o contato ("Alô?", "Está me ouvindo?", "Né?"). Serve para **abrir, manter ou encerrar** a comunicação.
Função metalinguística: o que a caracteriza?	Foco no **código**: a linguagem **fala dela mesma** (dicionário, gramática, poema sobre poesia, texto sobre a língua).

Função poética: o que a caracteriza?	Foco na **mensagem**: **cuidado com a forma**, ritmo, sonoridade, figuras e arranjo das palavras; não ocorre só em poemas (slogans e letras de música também).
Função conativa	A função conativa volta-se ao receptor e usa vocativo e imperativo, como em "Motorista, use o cinto!". A fática (E) apenas testa ou mantém o contato com o interlocutor.
Função metalinguística	A função metalinguística centra-se no código, com a língua explicando a língua, como em dicionários. A referencial (C) informa sobre um assunto, sem tomar a própria língua por objeto.

? Questões

gabarito comentado na p. 19

1 INÉDITA FAROL

No enunciado "Motorista, use o cinto!", predomina a função da linguagem denominada

(A) referencial.
(B) emotiva.
(C) metalinguística.
(D) conativa.
(E) fática.

2 INÉDITA FAROL

A definição "Rodovia: estrada de rodagem", em que a língua explica a própria língua, exemplifica a função

(A) metalinguística.
(B) poética.
(C) referencial.
(D) conativa.
(E) emotiva.

3 INÉDITA FAROL

No texto "Venha conhecer o novo atendimento digital! Agende já o seu horário pelo aplicativo.", predomina a função da linguagem:

(A) referencial.
(B) emotiva.
(C) metalinguística.
(D) fática.
(E) apelativa.

1.2 ITEM 7.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

7 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige comunicações oficiais e atos normativos. A referência da banca é o Manual de Redação da Presidência da República (MRPR), 3ª edição, de 2018.

- **Atributos:** sete, listados no item 3 do Manual.
- **Fundamento:** os atributos decorrem do art. 37 da Constituição.
- **Finalidade:** comunicar com objetividade e clareza, o que afasta a linguagem literária e a jornalística.
- **Impessoalidade:** diz respeito a quem comunica, a quem recebe e ao assunto.
- **Norma-padrão:** simplicidade sem pobreza de expressão.
- **Pronomes de tratamento:** concordância na 3ª pessoa.

Entenda

Definição e fundamento

A redação oficial alcança as comunicações oficiais e os atos normativos. Seus atributos decorrem da Constituição: o art. 37 submete a administração aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publicidade, impessoalidade e eficiência devem nortear também a elaboração dos atos e das comunicações.

> *Ex.: o item "redação oficial é a maneira pela qual o poder público redige atos normativos" está certo: cita parte da definição, sem restringi-la com "apenas".*

Os sete atributos

A redação oficial se caracteriza por:

1. clareza e precisão;
2. objetividade;
3. concisão;
4. coesão e coerência;
5. impessoalidade;
6. formalidade e padronização;
7. uso da norma-padrão da língua portuguesa.

Informatividade não está na lista. A 3ª edição acrescentou objetividade, precisão, coesão e coerência à lista da edição anterior e reuniu formalidade e padronização.

> *Ex.: "entre as características da redação oficial incluem-se a objetividade, a impessoalidade e a informatividade". Errado, só por causa da última.*

Clareza, objetividade e concisão

- **Clareza e precisão:** a clareza é a qualidade básica de todo texto oficial; o texto claro permite compreensão imediata.
- **Objetividade:** ir diretamente ao assunto, sem voltas e sem redundâncias.
- **Concisão:** transmitir o máximo de informação com o mínimo de palavras, sem eliminar o essencial.
- **Prolixo:** *Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que...*
- **Conciso:** *Informo que...*

> *Ex.: cortar um dado necessário para encurtar o texto não é concisão; é perda de informação.*

Impessoalidade

Três razões tornam a comunicação oficial impessoal: quem comunica é sempre o serviço público; o destinatário é o público ou outro órgão; o assunto é de interesse público. Ficam de fora as impressões pessoais. O signatário pode usar a primeira pessoa.

- **Certo:** *Informo que a viatura foi recolhida.*
- **Errado:** *Na minha humilde opinião, a viatura deveria ser recolhida.*

> *Ex.: "Solicito" e "Encaminho" não ferem a impessoalidade; o que a fere é o juízo pessoal.*

Formalidade, padronização e norma-padrão

A formalidade está na civilidade do tratamento e no próprio enfoque do assunto. A padronização dá uniformidade às comunicações, inclusive às eletrônicas. A norma-padrão é exigida porque está acima das diferenças regionais e de grupo; o Manual lembra que a língua culta é contra a pobreza de expressão, e não contra a sua simplicidade. Jargão burocrático e rebuscamento devem ser evitados.

> *Ex.: "Outrossim, cumpre-nos asseverar" é rebuscamento; "Informamos também" atende à norma-padrão.*

Linguagem literária e jornalística

A finalidade da redação oficial impõe um uso da língua diverso do da literatura, do texto jornalístico e da correspondência particular. Não existe um "padrão oficial de linguagem"; existe a norma-padrão aplicada às comunicações oficiais.

> *Ex.: o item que recomenda adotar características da linguagem literária ou jornalística para tornar a comunicação mais acessível está errado.*

Pronomes de tratamento

Os pronomes de tratamento aparecem no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. O verbo e os possessivos ficam na 3ª pessoa; o adjetivo concorda com o sexo da pessoa. *Vossa* se usa para falar com a autoridade; *Sua*, para falar sobre ela.

- **Certo:** *Vossa Excelência* ***conhece*** *o* ***seu*** *dever.*
- **Errado:** *Vossa Excelência* ***conheceis*** *o* ***vosso*** *dever.*
- **Certo:** *Vossa Excelência está* ***atarefada****.* (autoridade mulher)

O Manual aboliu *Digníssimo* e *Ilustríssimo*.

> *Ex.: "Sua Excelência o Ministro viajou" (fala-se dele). "Vossa Excelência viajará?" (fala-se com ele).*

Tratamento no Poder Executivo federal

O Decreto nº 9.758/2019 fixou *senhor* como único pronome de tratamento na comunicação com agentes públicos federais, em qualquer nível hierárquico, e vedou *Vossa Excelência*, *Excelentíssimo*, *Vossa Senhoria*, *doutor*, *ilustríssimo* e *digníssimo*. Ficam fora da regra as comunicações com autoridades estrangeiras e com

agentes de outros Poderes e entes que exijam tratamento especial por norma própria.

> *Ex.: ofício da PRF a um ministério usa "Senhor Ministro". Ofício a um desembargador pode usar "Vossa Excelência", se a norma do tribunal exigir.*

§ Letra da lei

MRPR, 3ª ed., item 3 — "A redação oficial deve caracterizar-se por: clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; e uso da norma padrão da língua portuguesa."

Decreto nº 9.758/2019, art. 2º — "O único pronome de tratamento utilizado na comunicação com agentes públicos federais é 'senhor', independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião."

! Como a banca cobra

- "Entre as características da redação oficial incluem-se a objetividade, a impessoalidade e a informatividade." → **errado** (informatividade não é atributo).
- "Uma das características de um texto oficial deve ser a concisão." → **certo**.
- "Recomenda-se adotar características da linguagem literária ou jornalística para tornar a comunicação mais acessível." → **errado**.
- "Publicidade e eficiência, princípios da administração pública na Constituição, também devem nortear a elaboração de atos e comunicações oficiais." → **certo**.
- "Os atributos da redação oficial vinculam-se aos princípios constitucionais da administração pública." → **certo** (art. 37).
- "Está correta a forma 'Vossa Excelência conheceis o assunto'." → **errado** (verbo na 3ª pessoa).
- **Detalhe que derruba o item:** um atributo intruso na lista ou a pessoa gramatical errada com o pronome de tratamento.

↻ Atualização normativa

- **MRPR, 3ª edição (2018):** nova lista de atributos; aviso e memorando extintos; fonte Calibri ou Carlito.
- **Decreto nº 9.758/2019** (em vigor desde 1º/5/2019): *senhor* como único pronome de tratamento com agentes públicos federais. O Manual segue como referência; o decreto convive com ele no Poder Executivo federal.

Revisão rápida

- [ ] **O que é redação oficial?** A maneira pela qual o Poder Público redige comunicações oficiais e atos normativos.
- [ ] **Quais são os sete atributos?** Clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; norma-padrão.
- [ ] **Informatividade é atributo?** Não.
- [ ] **De onde decorrem os atributos?** Do art. 37 da Constituição.
- [ ] **Impessoalidade proíbe "Informo"?** Não; proíbe impressões pessoais.
- [ ] **Verbo com "Vossa Excelência"?** Na 3ª pessoa.
- [ ] **"Vossa" ou "Sua"?** "Vossa", para falar com a autoridade; "Sua", para falar sobre ela.
- [ ] **Que pronome o Decreto 9.758/2019 fixou?** "Senhor", para agentes públicos federais.

Mapa mental

Redação oficial: atributos

Referência

- MRPR 3ª edição (2018)
- Aviso e memorando viraram ofício

Sete atributos

- Clareza e precisão
- Objetividade e concisão
- Coesão e coerência
- Impessoalidade
- Formalidade e padronização
- Norma padrão

Sentidos

- Clareza: qualidade básica
- Concisão: mais informação, menos palavras
- Impessoalidade: fala o Serviço Público

Fundamento

- CF art. 37

Distinções

- Impessoalidade aceita "Informo"
- Simplicidade ≠ pobreza de expressão

⚠️ Pegadinha

- Informatividade como atributo → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Quais são os atributos da redação oficial segundo o MRPR (3ª ed., 2018)? "Informatividade" está entre eles?	**Clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; uso da norma padrão. Informatividade não** é atributo (MRPR, item 3).
Como o MRPR (3.ª ed.) define redação oficial e de onde decorrem seus atributos?	"Maneira pela qual o Poder Público redige **comunicações oficiais e atos normativos**" (item 2). Os atributos "decorrem da Constituição", art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e **eficiência** — publicidade, impessoalidade e eficiência "devem igualmente nortear a elaboração dos atos e das comunicações oficiais". Cebraspe: item que cita só "atos normativos" foi dado como Certo (incompleto ≠ errado).

Pode-se usar linguagem literária ou jornalística para tornar a comunicação oficial mais acessível?	Não. O MRPR diz que a finalidade (comunicar com objetividade e máxima clareza) impõe uso da língua "diverso daquele da literatura, do texto jornalístico, da correspondência particular"; figuras de linguagem do estilo literário devem ser evitadas. Acessibilidade = clareza, concisão, linguagem simples.
Impessoalidade na redação oficial: o que exige?	**Sem marcas pessoais** (opinião, impressões, subjetividade); **ausência de nomes** como autores; o texto expressa a **posição do órgão**, não do servidor. Dirige-se ao **interesse público**.
Formalidade e padronização: o que exigem?	**Padrão culto**, **vocabulário preciso**, **tratamento** adequado, **uso de pronomes de tratamento**, **padronização** de forma e estrutura (cabeçalho, assunto, fecho). **Sem regionalismos ou gírias.**
Concisão: o que significa na redação oficial?	**Máximo de informação com o mínimo de palavras**, sem excluir **clareza e precisão**. Elimina **redundâncias** e **rodeios**; **não significa** omitir informação necessária.
Quais são os atributos da redação oficial segundo o MRPR (3ª ed., 2018)? "Informatividade" está entre eles?	**Clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; uso da norma padrão. Informatividade não** é atributo (MRPR, item 3).

? Questões

gabarito comentado na p. 19

4

PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Julgue o item seguinte com base no Manual de Redação da Presidência da República.

Nas comunicações oficiais, deve-se evitar o emprego de palavras e expressões simples, assim como o de frases curtas.

(C) Certo (E) Errado

5

INÉDITA FAROL

São atributos da redação oficial, segundo o Manual de Redação da Presidência da República:

(A) criatividade, informalidade e uso de gírias
(B) linguagem rebuscada, prolixidade e subjetividade
(C) clareza, concisão, formalidade e impessoalidade
(D) uso de jargões técnicos, ironia e ênfase pessoal
(E) impessoalidade, prolixidade e linguagem coloquial

6 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, a clareza e a precisão da redação oficial são favorecidas por:

(A) uso de jargões técnicos e regionalismos sempre que possível.
(B) frases longas, com muitas intercalações.
(C) palavras e expressões em seu sentido comum, ordem direta e frases curtas, evitando ambiguidades.
(D) abreviações não explicadas, para economizar espaço.
(E) linguagem figurada e expressões de duplo sentido.

7 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), excetuadas as comunicações assinadas pelo Presidente da República, todas as comunicações oficiais devem trazer:

(A) o carimbo com o brasão do órgão sobre a assinatura.
(B) apenas a rubrica da autoridade, sem identificação.
(C) a matrícula e o CPF do signatário.
(D) o nome e o cargo da autoridade que as expede, abaixo do local de sua assinatura.
(E) o nome de todos os servidores que participaram da elaboração do texto.

8 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, o fecho adequado para comunicações dirigidas a autoridades de hierarquia superior à do remetente, inclusive o Presidente da República, é:

(A) Atenciosamente,
(B) Respeitosamente,
(C) Cordialmente,
(D) Saudações cordiais,
(E) Sem mais para o momento,

9 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, o atributo da redação oficial que consiste em transmitir o máximo de informações com o mínimo de palavras, evitando redundâncias e passagens que nada acrescentam, é a:

(A) impessoalidade.
(B) formalidade.
(C) concisão.
(D) padronização.
(E) publicidade.

10

INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, o atributo da redação oficial segundo o qual os assuntos de interesse público devem ser tratados sem impressões individuais de quem comunica denomina-se:

A) concisão.
B) impessoalidade.
C) clareza.
D) formalidade.
E) precisão.

Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 D 2 A 3 E 4 E 5 C 6 C 7 D 8 B 9 C 10 B

1 **D** Elementos da comunicação e funções da linguagem

A função conativa volta-se ao receptor e usa vocativo e imperativo, como em "Motorista, use o cinto!". A fática (E) apenas testa ou mantém o contato com o interlocutor.

2 **A** Elementos da comunicação e funções da linguagem

A função metalinguística centra-se no código, com a língua explicando a língua, como em dicionários. A referencial (C) informa sobre um assunto, sem tomar a própria língua por objeto.

3 **E** Elementos da comunicação e funções da linguagem

Os verbos no imperativo ("Venha", "Agende") e o foco no leitor ("o seu horário") buscam convencê-lo a agir: função apelativa ou conativa, típica da publicidade. A referencial (A) informa de modo objetivo; a emotiva (B) expressa sentimentos do emissor; a metalinguística (C) explica o próprio código; a fática (D) testa ou mantém o canal ("alô", "entendeu?").

4 **Errado** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

Errado. O Manual de Redação da Presidência da República recomenda clareza, objetividade e concisão: prefere palavras e expressões simples, de uso corrente, e frases curtas; o que se deve evitar são o rebuscamento, os jargões e os períodos longos.

5 **C** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

O Manual destaca clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização, e uso da norma padrão. Prolixidade, coloquialismo e subjetividade contrariam esses atributos.

6 **C** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

O Manual recomenda vocabulário comum, ordem direta, frases curtas, padronização da terminologia e revisão contra ambiguidades. Jargões e regionalismos (A), períodos longos (B), siglas sem explicação (D) e duplo sentido (E) prejudicam a compreensão.

7 **D** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

Pelo Manual, as comunicações oficiais trazem a identificação do signatário — nome e cargo da autoridade que as expede — abaixo do local da assinatura; só as assinadas pelo Presidente da República dispensam essa identificação. Carimbo (A), rubrica sem identificação (B), dados pessoais como CPF (C) e lista de redatores (E) não fazem parte do padrão.

8 **B** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

O Manual prevê dois fechos: "Respeitosamente," para autoridades de hierarquia superior e "Atenciosamente," (A) para autoridades de mesma hierarquia, de hierarquia inferior e particulares. As demais fórmulas (C, D, E) não estão previstas para as comunicações oficiais.

9 **C** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

A concisão elimina palavras inúteis e repetições sem cortar informação essencial. A impessoalidade (A) afasta impressões pessoais do redator. A formalidade (B) é o uso do padrão culto e de tratamento adequado. A padronização (D) é a uniformidade de diagramação. A publicidade (E) é princípio da administração, e não atributo de redação no Manual.

10 **B** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

A impessoalidade decorre da natureza pública da comunicação: quem fala é o órgão, sobre assunto de interesse público, para destinatário que representa o público. A concisão (A) evita palavras inúteis. A clareza (C) e a precisão (E) garantem a compreensão imediata e exata. A formalidade (D) é o uso do padrão culto e de um tratamento adequado.

09

Direito Administrativo

2 tópicos · 8 questões no caderno · 8 online

9.1 Desconcentração, descentralização e órgãos públicos ● 21

9.2 Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ● 27

● prioridade alta no edital

9.1 ITEM 1.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Desconcentração, descentralização e órgãos públicos



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



Videoaula
aula completa no YouTube



2 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O Estado organiza a função administrativa de dois modos: reparte competências dentro da mesma pessoa jurídica ou transfere a atividade a outra pessoa.

- **Desconcentração:** distribuição interna, na mesma pessoa jurídica, com hierarquia. Gera órgãos.
- **Descentralização:** transferência a outra pessoa, sem hierarquia, com controle finalístico (tutela).
- **Órgão:** unidade de atuação sem personalidade jurídica; existe na administração direta e na indireta.
- **Entidade:** unidade de atuação com personalidade jurídica.
- **Administração direta:** as pessoas políticas (União, estados, Distrito Federal e municípios) e seus órgãos; atividade centralizada.
- **Administração indireta:** autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- **PRF:** órgão da União, fruto de desconcentração.

Entenda

Função administrativa e Administração Pública

A função administrativa é típica do Poder Executivo, mas não exclusiva: Legislativo e Judiciário a exercem de forma atípica, quando gerem pessoal, bens e contratos. Em sentido subjetivo, Administração Pública é o conjunto de pessoas, órgãos e agentes que exercem essa função. Em sentido amplo, inclui os órgãos governamentais, que traçam os planos de ação; em sentido estrito, só os órgãos administrativos, que os executam.

> *Ex.: o tribunal que abre licitação para comprar computadores exerce função administrativa, embora integre o Judiciário.*

Administração direta e atividade centralizada

A administração direta é o conjunto das pessoas políticas, que recebem suas competências diretamente da Constituição, com os órgãos que as compõem. Quem tem personalidade jurídica é a pessoa política; seus órgãos, não. Na centralização, a própria pessoa política executa a atividade, por meio de seus órgãos, sem criar nova pessoa.

> *Ex.: no município, prefeitura e câmara municipal integram a administração direta. No plano federal, o STF é órgão da União; no estadual, o tribunal de justiça é órgão do estado.*

Desconcentração

É a distribuição de competências dentro da mesma pessoa jurídica. Os órgãos resultantes ficam ligados por hierarquia, em relação de coordenação e subordinação, com competência definida em lei. Ocorre na administração direta e também dentro de cada entidade da indireta. O movimento inverso é a concentração: a pessoa jurídica extingue órgãos e reúne as competências.

> *Ex.: a União reparte atribuições entre ministérios; o Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre secretarias e a PRF; a PRF, entre superintendências. Tudo na mesma pessoa jurídica: a União.*

Descentralização

É a transferência da atividade a outra pessoa, física ou jurídica. Envolve ao menos duas pessoas. Entre elas não há hierarquia, só controle finalístico, chamado tutela ou supervisão ministerial: o ente central verifica se a entidade cumpre os fins para os quais foi criada. O movimento inverso é a centralização.

> *Ex.: a União cria uma autarquia para cuidar da infraestrutura de transportes. O ministério supervisiona a autarquia, mas não lhe dá ordens como a um órgão subordinado.*

Descentralização por serviços

Também chamada de outorga, funcional ou técnica. A lei cria a entidade, ou autoriza a sua criação, e lhe transfere a titularidade e a execução do serviço. O resultado é a administração indireta.

> *Ex.: o governo federal cria pessoa jurídica de direito público e lhe atribui a titularidade e a execução de um serviço público. Há descentralização funcional.*

Descentralização por colaboração

Também chamada de delegação. Por contrato (concessão, permissão) ou por ato unilateral (autorização), o Estado transfere a um particular só a execução do serviço e conserva a titularidade.

> *Ex.: a União concede a uma empresa privada a exploração de um trecho de rodovia federal. A empresa executa; o serviço continua da União.*

Descentralização territorial

A lei cria pessoa jurídica de direito público com base geográfica e capacidade administrativa genérica. No Brasil, é a figura do território federal.

> *Ex.: um território federal, se criado, integraria a União como autarquia territorial.*

Combinações

Centralização e descentralização dizem quem executa: a pessoa política ou outra pessoa. Concentração e desconcentração dizem como a pessoa se organiza por dentro. Os critérios se combinam.

> *Ex.: a atividade da PRF é centralizada (executada pela União) e desconcentrada (repartida em superintendências). A de uma autarquia com várias diretorias é descentralizada e desconcentrada.*

Órgão público

É a unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta ou da indireta (Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º, I). É um centro de competências sem personalidade jurídica e sem vontade própria: atua em nome da pessoa a que pertence. Em regra, não tem capacidade processual. A exceção são os órgãos independentes e autônomos, que podem ir a juízo para defender suas prerrogativas.

> *Ex.: quem responde em juízo pelo dano causado por viatura da PRF é a União. A câmara municipal pode impetrar mandado de segurança para defender suas prerrogativas institucionais.*

Teoria do órgão

Explica como a vontade do agente se torna vontade do Estado. Pelas teorias do mandato e da representação, já superadas, o agente seria mandatário ou representante do Estado. Pela teoria do órgão, ou da imputação volitiva, de Otto Gierke, a atuação do agente é imputada diretamente à pessoa jurídica que o órgão integra.

> *Ex.: o auto de infração lavrado pelo policial rodoviário é ato da União, não ato pessoal do policial.*

Classificação dos órgãos

- **Posição:** independentes (previstos na Constituição, sem subordinação: Presidência da República, Congresso Nacional, tribunais); autônomos (cúpula, com autonomia administrativa e financeira: ministérios); superiores (direção e decisão, sem autonomia: secretarias, departamentos); subalternos (execução).
- **Estrutura:** simples (um só centro de competência) ou compostos (reúnem outros órgãos).
- **Atuação:** singulares (decisão de um agente) ou colegiados (decisão coletiva).

> *Ex.: o Ministério da Justiça e Segurança Pública é órgão autônomo e composto; o Contran é órgão colegiado.*

Auto-organização

A administração direta organiza a própria estrutura: remaneja órgãos e redistribui cargos entre eles. O Presidente da República dispõe por decreto sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não houver aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (CF, art. 84, VI, "a"). Criar ou extinguir órgão exige lei.

> *Ex.: decreto transfere uma coordenação de uma secretaria para outra do mesmo ministério, sem custo novo.*

§ Letra da lei

Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º — "Para os fins desta Lei, consideram-se: I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta; II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica; III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão."

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º — "A Administração Federal compreende: I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios. II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria: a) Autarquias; b) Emprêsas Públicas; c) Sociedades de Economia Mista. d) fundações públicas."

Quadro

	Desconcentração	Descentralização
Pessoas envolvidas	Uma	Duas ou mais
Resultado	Órgão, sem personalidade jurídica	Entidade com personalidade jurídica ou particular delegatário
Vínculo	Hierarquia	Controle finalístico (tutela)
Instrumento	Lei ou ato de organização interna	Lei (serviços) ou contrato e ato (colaboração)

	Por serviços (outorga)	Por colaboração (delegação)
Instrumento	Lei	Contrato ou ato unilateral
O que se transfere	Titularidade e execução	Só a execução
Quem recebe	Entidade da administração indireta	Particular

Como a banca cobra

- "Órgão público é ente descentralizado da administração indireta que possui personalidade jurídica de direito público." → **errado** (órgão vem da desconcentração e não tem personalidade).
- "Mesmo sendo parte da estrutura do Estado, os órgãos públicos têm personalidade jurídica e vontade próprias." → **errado**.
- "A função administrativa é atribuição exclusiva do Poder Executivo." → **errado** (Legislativo e Judiciário a exercem de forma atípica).
- "A administração pública do tipo direta não possui personalidade jurídica própria." → **errado** (as pessoas políticas têm personalidade; seus órgãos, não).
- "A administração direta consiste no conjunto de pessoas jurídicas que recebem diretamente da Constituição suas competências políticas e administrativas." → **certo**.
- "A administração centralizada é exercida por uma única pessoa jurídica e pode ser desempenhada por diversos órgãos internos." → **certo**.
- "Em um município, a prefeitura e a câmara municipal integram a administração direta." → **certo**.
- "Em sentido estrito, a administração pública compreende, sob o aspecto subjetivo, apenas os órgãos administrativos, excluídos os governamentais." → **certo**.
- "A descentralização consiste na distribuição interna de competências, no âmbito da mesma pessoa jurídica, criando-se relação de coordenação e subordinação." → **errado** (a descrição é da desconcentração).
- "Se o governo federal criar pessoa jurídica de direito público, atribuindo-lhe titularidade e execução de serviço público, realizará descentralização funcional." → **certo**.
- "A criação do Departamento de Polícia Federal é exemplo de desconcentração, uma vez que ele não goza de personalidade jurídica própria." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** a personalidade jurídica e a hierarquia fora do lugar. Órgão nunca tem personalidade; entre o ente central e a entidade descentralizada nunca há hierarquia. "Distribuição interna" indica desconcentração, ainda que o item a chame de descentralização.

09

Revisão rápida

- [ ] **O que é desconcentração?** Distribuição de competências dentro da mesma pessoa jurídica, com hierarquia.
- [ ] **O que é descentralização?** Transferência da atividade a outra pessoa, sem hierarquia, com tutela.
- [ ] **Órgão tem personalidade jurídica?** Não; atua em nome da pessoa a que pertence.
- [ ] **Só a administração direta tem órgãos?** Não; a indireta também (Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º, I).
- [ ] **O que a outorga transfere?** Titularidade e execução, por lei, a entidade da indireta.
- [ ] **O que a delegação transfere?** Só a execução, por contrato ou ato, a particular.
- [ ] **Qual teoria explica a atuação do agente?** A teoria do órgão: o ato é imputado à pessoa jurídica.
- [ ] **A atividade da PRF é centralizada ou descentralizada?** Centralizada e desconcentrada: a PRF é órgão da União.

Mapa mental

Desconcentração e descentralização

Desconcentração

- Dentro da mesma pessoa jurídica
- Hierarquia
- Cria órgãos sem personalidade

Descentralização

- Para outra pessoa
- Sem hierarquia; tutela

Formas de descentralizar

- Outorga: lei, titularidade + execução
- Delegação: só execução (concessão)

Órgão público

- Sem personalidade
- Existe na direta e na indireta
- Teoria do órgão (imputação)
- Alguns têm capacidade processual

PRF

- Órgão da União
- Centralizada e desconcentrada

⚠ Pegadinha

- Órgão com personalidade jurídica → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Órgão público: tem personalidade jurídica? Resulta de desconcentração ou de descentralização?	**Não tem personalidade jurídica**; é unidade de atuação integrante da estrutura de uma pessoa (direta **ou** indireta), fruto de **desconcentração** (Lei 9.784, art. 1º, § 2º, I). Entidade (com personalidade) é que resulta de descentralização. Pegadinha: "órgão é ente descentralizado com personalidade de direito público" → errado.
A função administrativa é exclusiva do Executivo? STF e tribunais de justiça integram a administração direta?	**Não é exclusiva:** Legislativo e Judiciário exercem função administrativa **atípica**. Os **tribunais** são **órgãos** (sem personalidade) da pessoa política (União/Estado): integram a **administração direta** quando administram (serviços prestados sem nova personalidade jurídica).
Administração direta: é formada por pessoas jurídicas ou por órgãos sem personalidade? É centralizada?	É o conjunto das **pessoas políticas** (União, Estados, DF, Municípios — **com personalidade jurídica de direito público** e competências da CF) e de seus **órgãos** (sem personalidade). Atua de forma **centralizada**, podendo distribuir tarefas a **órgãos internos**. Ex.: prefeitura e câmara municipal integram a direta. Pegadinha: "a administração direta não tem personalidade".
Administração pública em sentido estrito, sob o aspecto subjetivo: inclui os órgãos de governo?	**Não.** Em sentido **amplo**, abrange órgãos **governamentais** (função política) e **administrativos**; em sentido **estrito**, **só os órgãos e entidades administrativos**, excluídos os governamentais (Di Pietro).

Descentralização por serviços (outorga/funcional/técnica) × por colaboração (delegação): o que se transfere?	**Por serviços (outorga, funcional, técnica):** a lei cria/autoriza **entidade da indireta** e transfere **titularidade e execução** (ex.: autarquia). **Por colaboração (delegação):** transfere-se só a **execução**, por contrato ou ato, a particular (concessão, permissão). **Territorial:** territórios federais. Descentralização = **outra pessoa jurídica**; desconcentração = mesma pessoa.
Redistribuição de cargos e reorganização de órgãos: a quem cabem?	À **própria administração direta** (Executivo), no exercício de sua **auto-organização**: redistribuição de cargo efetivo para outro órgão ou entidade do mesmo Poder (Lei 8.112, art. 37) e organização/funcionamento por **decreto**, sem aumento de despesa nem criação/extinção de órgãos (CF, art. 84, VI, "a").
Órgão público: tem personalidade jurídica? Resulta de desconcentração ou de descentralização?	**Não tem personalidade jurídica**; é unidade de atuação integrante da estrutura de uma pessoa (direta **ou** indireta), fruto de **desconcentração** (Lei 9.784, art. 1º, § 2º, I). Entidade (com personalidade) é que resulta de descentralização. Pegadinha: "órgão é ente descentralizado com personalidade de direito público" → errado.

? Questões

gabarito comentado na p. 34

11 PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Julgue o item subsequente, relativo a noções de direito administrativo.

A criação do Departamento de Polícia Federal (DPF) é exemplo de desconcentração administrativa, uma vez que o DPF não goza de personalidade jurídica própria.

(C) Certo (E) Errado

12 INÉDITA FAROL

A distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica, com criação de órgãos ligados por hierarquia (por exemplo, a divisão de um ministério em secretarias), denomina-se:

(A) descentralização por outorga.
(B) desconcentração.
(C) descentralização por delegação.
(D) privatização.
(E) terceirização.

9.2 ITEM 1.3 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

Videoaula
aula completa no YouTube

6 questões online
corrigidas na hora

Resumo

A administração indireta reúne as entidades com personalidade jurídica própria que o Estado cria para descentralizar atividades. Cada uma se vincula a um ministério, sem subordinação.

- **Autarquia:** direito público; criada por lei específica; atividade típica de Estado.
- **Fundação pública:** patrimônio destinado a um fim, sem fins lucrativos; de direito público ou de direito privado.
- **Empresa pública:** direito privado; lei autoriza a criação; capital integralmente público; qualquer forma societária.
- **Sociedade de economia mista:** direito privado; lei autoriza a criação; maioria das ações com direito a voto em mãos públicas; sempre sociedade anônima.
- **Regra de criação:** lei específica cria autarquia e autoriza a instituição das demais.
- **Agência reguladora:** autarquia em regime especial.

Entenda

O que é a administração indireta

É o conjunto de entidades criadas por descentralização por serviços: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, II). Todas têm personalidade jurídica, patrimônio próprio e autonomia administrativa. São entidades, não órgãos.

> *Ex.: a PRF é órgão da União (administração direta); o DNIT é autarquia (administração indireta).*

Criação: lei cria ou lei autoriza

Somente por lei específica se cria autarquia e se autoriza a instituição de empresa pública, sociedade de economia mista e fundação (CF, art. 37, XIX). A autarquia nasce com a vigência da lei. Nas demais, a lei só autoriza: a entidade nasce com o registro dos atos constitutivos. A criação de subsidiárias também depende de autorização legislativa (art. 37, XX).

> *Ex.: a lei que cria uma autarquia já lhe dá existência. A lei que autoriza uma empresa pública ainda depende do registro do estatuto.*

Vinculação, não subordinação

A entidade se vincula ao ministério em cuja área de competência se enquadra sua principal atividade (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, parágrafo único). O ministério exerce supervisão ministerial, ou tutela: controle finalístico, nos limites da lei. Não há hierarquia.

> *Ex.: a Agência Nacional de Mineração (ANM) vincula-se ao Ministério de Minas e Energia; o ministro não revê suas decisões técnicas como chefe.*

Autarquia

É o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I). Tem personalidade de direito público e, por isso, o regime da Fazenda Pública: bens públicos, impenhoráveis; pagamento de condenações por precatório; prazos processuais em dobro; imunidade tributária sobre patrimônio, renda e serviços ligados às finalidades essenciais (CF, art. 150, § 2º); responsabilidade civil objetiva (art. 37, § 6º).

> *Ex.: INSS, Ibama e DNIT são autarquias federais.*

Agências reguladoras

São autarquias em regime especial. A natureza especial se caracteriza pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo dos dirigentes, com estabilidade durante o mandato (Lei nº 13.848/2019, art. 3º). Continuam a integrar a administração indireta e a se vincular a um ministério.

> *Ex.: ANTT e ANM são autarquias especiais; não são empresas públicas.*

Fundação pública

É patrimônio personalizado, afetado a uma finalidade de interesse público, sem fins lucrativos. Não é corporação: não reúne pessoas associadas. Pode ter personalidade de direito público (fundação autárquica, criada por lei, com regime de autarquia) ou de direito privado (a lei autoriza a instituição). Lei complementar define as áreas de atuação (CF, art. 37, XIX). O custeio vem do ente instituidor e de outras fontes.

> *Ex.: a Funai e o IBGE são fundações públicas federais.*

Empresa pública

Tem personalidade de direito privado, criação autorizada por lei, patrimônio próprio e capital social integralmente detido pela União, por estado, pelo Distrito Federal ou por município (Lei nº 13.303/2016, art. 3º). Admite-se a participação de outras pessoas de direito público interno e de entidades da administração indireta, desde que a maioria do capital votante fique com o ente instituidor. Pode adotar qualquer forma societária.

> *Ex.: a Caixa Econômica Federal e os Correios são empresas públicas. Entidade de direito privado com capital integralmente público é empresa pública, não sociedade de economia mista.*

Sociedade de economia mista

Tem personalidade de direito privado, criação autorizada por lei e forma obrigatória de sociedade anônima. As ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao ente instituidor ou a entidade da administração indireta (Lei nº 13.303/2016, art. 4º). O capital combina recursos públicos e privados.

> *Ex.: o Banco do Brasil e a Petrobras são sociedades de economia mista.*

O que as empresas estatais fazem e sob qual regime

Empresas públicas e sociedades de economia mista prestam serviço público ou exploram atividade econômica. A exploração direta de atividade econômica pelo Estado só é permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo (CF, art. 173). A estatal que explora atividade econômica se sujeita ao regime próprio das empresas privadas, inclusive nas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias (art. 173, § 1º, II), e não goza de privilégio fiscal não extensivo ao setor privado (§ 2º). O regime é híbrido: o pessoal é celetista, mas a admissão exige concurso público, e as contratações seguem licitação própria (Lei nº 13.303/2016).

> *Ex.: o Banco do Brasil concorre com bancos privados e paga os mesmos tributos; ainda assim, contrata escriturários por concurso.*

Foro das entidades federais

Causas de autarquia e de empresa pública federal correm na Justiça Federal (CF, art. 109, I). As de sociedade de economia mista, mesmo federal, correm na Justiça estadual (Súmula 556 do STF).

> *Ex.: ação de cobrança contra a Caixa vai à Justiça Federal; contra o Banco do Brasil, à Justiça estadual.*

§ Letra da lei

CF, art. 37, XIX — "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;"

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I — "Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada."

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, parágrafo único — "As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade."

Quadro

Entidade	Personalidade	Lei específica	Capital e forma	Atividade
Autarquia	Direito público	Cria	Patrimônio e receita próprios	Típica de Estado
Fundação pública	Direito público ou privado	Cria (direito público) ou autoriza (direito privado)	Patrimônio personalizado	Interesse público, sem fins lucrativos
Empresa pública	Direito privado	Autoriza	Capital integralmente público; qualquer forma	Serviço público ou atividade econômica
Sociedade de economia mista	Direito privado	Autoriza	Maioria das ações com voto em mãos públicas; sociedade anônima	Serviço público ou atividade econômica

Como a banca cobra

- "Autarquia é entidade da administração indireta, de direito público, criada por lei específica, com patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública." → **certo** (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I; CF, art. 37, XIX).
- "As entidades da administração indireta subordinam-se ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade." → **errado** (vinculam-se; não há subordinação).
- "As fundações públicas são criadas por lei, podendo ser de direito público ou privado." → **errado** (a de direito privado tem a instituição autorizada por lei).
- "As fundações públicas são órgãos da administração indireta e funcionam com custeio exclusivo da União." → **errado** (são entidades; o custeio inclui outras fontes).
- "As fundações constituem corporações que reúnem pessoas associadas em prol de uma finalidade." → **errado** (fundação é patrimônio personalizado).
- "A ANM integra a administração indireta, tem natureza de autarquia especial e vincula-se ao Ministério de Minas e Energia." → **certo**.
- "A ANM, com personalidade de direito público, pode ser classificada como empresa pública." → **errado** (empresa pública tem personalidade de direito privado).
- "As entidades da indireta com personalidade de direito privado desempenham unicamente atividade delegada pelo Estado." → **errado** (também exploram atividade econômica).
- **Detalhe que derruba o item:** o verbo e a forma. Lei "cria" autarquia e "autoriza" as demais; "subordinada" no lugar de "vinculada"; sociedade de economia mista com "qualquer forma societária" (só sociedade anônima); empresa pública com capital privado.

Revisão rápida

- ☐ **Quais entidades formam a administração indireta?** Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- ☐ **O que a lei específica faz?** Cria autarquia; autoriza empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.
- ☐ **Qual a relação com o ministério?** Vinculação, com supervisão ministerial; sem hierarquia.
- ☐ **Como é o capital da empresa pública?** Integralmente público, em qualquer forma societária.
- ☐ **Qual a forma da sociedade de economia mista?** Sempre sociedade anônima, com maioria do capital votante público.
- ☐ **O que é agência reguladora?** Autarquia em regime especial, com dirigentes de mandato fixo.
- ☐ **Fundação pública é corporação?** Não; é patrimônio personalizado, sem fins lucrativos.
- ☐ **Onde é julgada a sociedade de economia mista federal?** Na Justiça estadual.

Mapa mental

Administração indireta

Conceito
- Personalidade jurídica própria
- Descentralização por outorga
- Supervisão ministerial, não hierarquia

Autarquia
- Direito público
- Criada por lei específica
- Atividade típica (INSS, agências)

Fundação pública
- Sem fins lucrativos
- Lei cria (pública) ou autoriza (privada)
- Áreas por lei complementar

Empresa pública
- Direito privado, lei autoriza
- Capital 100% público
- Qualquer forma societária

Sociedade de economia mista
- Direito privado, lei autoriza
- Maioria do capital votante público
- Sempre S.A.

Criação (CF 37, XIX)
- Lei cria autarquia
- Lei autoriza EP, SEM e fundação
- Autorizada nasce com o registro

⚠ Pegadinhas
- SEM com qualquer forma → errado
- Empresa pública criada por lei → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Autarquia: personalidade jurídica, forma de criação e atividade?	Personalidade de **direito público**, **criada por lei específica** (CF, art. 37, XIX), com patrimônio e receita próprios, para **atividades típicas da Administração** que requeiram gestão administrativa e financeira descentralizada (DL 200/1967, art. 5º, I). Pegadinha: EP, SEM e fundação — lei só **autoriza**.
Entidades da administração indireta são subordinadas ao ministério?	**Não.** Há **vinculação** (supervisão ministerial/**tutela** ou controle finalístico — DL 200/1967, arts. 4º, par. único, e 19), **não subordinação hierárquica**. Pegadinha: "subordinam-se ao ministério".
Fundações públicas: criação, personalidade, natureza e são órgãos?	**Patrimônio personalizado** afetado a um fim (universitas bonorum) — não corporação de pessoas. De **direito público** (fundação autárquica: **criada por lei**) ou de **direito privado** (**lei autoriza** a instituição; lei complementar define as áreas — CF, art. 37, XIX). **Sem fins lucrativos**. São **entidades** da indireta (com personalidade), não órgãos.
Agências reguladoras (ex.: ANM): natureza jurídica e vinculação?	**Autarquias em regime especial** (direito público), integrantes da **indireta** — **não são empresas públicas**. A **ANM** (Lei 13.575/2017) é autarquia especial **vinculada ao Ministério de Minas e Energia**.

Empresa pública × sociedade de economia mista: como distinguir pelo capital e pela forma?	**EP:** capital **integralmente público**; qualquer forma societária. **SEM:** capital **misto**, com **maioria do capital votante** do ente público; forma de **S.A.** (Lei 13.303/2016, arts. 3º e 4º). Ambas: direito privado, criação **autorizada** por lei.
Estatais de direito privado só executam serviço público delegado?	**Não.** EP e SEM podem **prestar serviço público** ou **explorar atividade econômica** (CF, art. 173 — imperativo de segurança nacional ou relevante interesse coletivo).

? Questões

gabarito comentado na p. 34

13 INÉDITA FAROL

Autarquia é entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio e receita próprios, destinada a executar atividades típicas da Administração Pública que reclamem, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

(C) Certo (E) Errado

14 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, XIX, da Constituição Federal, a autarquia:

(A) tem sua criação apenas autorizada por lei, com registro de atos constitutivos em cartório.
(B) é pessoa jurídica de direito privado, criada por decreto.
(C) é criada por lei específica, sendo pessoa jurídica de direito público.
(D) é órgão sem personalidade jurídica, subordinado ao ministério.
(E) depende de autorização do Tribunal de Contas para ser criada.

15 INÉDITA FAROL

A sociedade de economia mista caracteriza-se por ser pessoa jurídica de direito privado:

(A) com capital integralmente público, podendo adotar qualquer forma societária.
(B) criada diretamente por lei, com personalidade de direito público.
(C) sem fins econômicos, destinada exclusivamente à assistência social.
(D) subordinada hierarquicamente ao ministério supervisor.
(E) sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao ente federativo ou a entidade da administração indireta.

16 INÉDITA FAROL

A empresa pública diferencia-se da sociedade de economia mista por:

(A) ter capital integralmente público e poder adotar qualquer forma societária admitida em direito.
(B) ser pessoa jurídica de direito público.
(C) ser criada por decreto, sem necessidade de lei.
(D) não poder explorar atividade econômica.
(E) ter obrigatoriamente a forma de sociedade anônima com ações negociadas em bolsa.

17 INÉDITA FAROL

As agências reguladoras, como a ANTT, são criadas no Brasil, em regra, sob a forma de:

(A) empresas públicas.
(B) sociedades de economia mista.
(C) autarquias em regime especial, com maior autonomia e mandato fixo de seus dirigentes.
(D) órgãos sem personalidade jurídica dos ministérios.
(E) organizações sociais.

18 INÉDITA FAROL

Integram a administração pública indireta:

(A) ministérios, secretarias e departamentos.
(B) autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
(C) organizações sociais e OSCIPs.
(D) partidos políticos e sindicatos.
(E) o Congresso Nacional e os tribunais.

Gabarito comentado · Direito Administrativo

11 C 12 B 13 C 14 C 15 E 16 A 17 C 18 B

11 **Certo** Desconcentração, descentralização e órgãos públicos

Certo. A Polícia Federal é órgão da União, sem personalidade jurídica própria; sua criação é fruto de desconcentração (distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica), e não de descentralização.

12 **B** Desconcentração, descentralização e órgãos públicos

Na desconcentração, a competência é repartida dentro da mesma pessoa jurídica, entre órgãos sem personalidade própria, e há hierarquia. Na descentralização (A, C), a competência vai para outra pessoa: por outorga (lei cria entidade da administração indireta) ou por delegação (contrato ou ato com particular, como na concessão), e há controle finalístico, e não hierarquia.

13 **Certo** Administração indireta — autarquias, fundações, emp...

Certo. Art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 200/1967, c/c art. 37, XIX, da CF/1988 (exigência de lei específica para a criação de autarquia).

14 **C** Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

CF, art. 37, XIX: "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação". A autarquia, pessoa jurídica de direito público, nasce da própria lei. A lei que só autoriza a criação, com registro dos atos constitutivos (A), é a das estatais de direito privado. Autarquia tem personalidade própria e não é subordinada ao ministério (D), mas vinculada a ele (tutela).

15 **E** Administração indireta — autarquias, fundações, empresas...

A sociedade de economia mista reúne capital público e privado, adota a forma de S.A. e tem o controle acionário (maioria do capital votante) com o Estado. Ex.: Petrobras e Banco do Brasil. Capital integralmente público e qualquer forma societária (A) caracterizam a empresa pública. Sua criação é autorizada por lei, e não feita diretamente por ela (B; CF, art. 37, XIX). Há vinculação, e não subordinação, ao ministério (D).

16 **A** Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

Na empresa pública, o capital é 100% público (da União, de outros entes ou de suas entidades), e ela pode adotar qualquer forma societária. Ex.: Caixa Econômica Federal e Correios. Ambas são de direito privado (B), têm a criação autorizada por lei (C) e podem explorar atividade econômica ou prestar serviço público (D). A forma de S.A. obrigatória (E) é da sociedade de economia mista.

17 **C** Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

As agências reguladoras são autarquias de regime especial (Lei 13.848/2019): têm personalidade de direito público, autonomia decisória e financeira e dirigentes com mandato fixo, que não podem ser exonerados livremente. Não são estatais de direito privado (A, B), nem órgãos (D), nem entidades privadas qualificadas (E).

18 **B** Administração indireta — autarquias, fundações, empresas...

A administração indireta é formada por autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista (DL 200/1967, art. 4º, II). Ministérios e secretarias são órgãos da administração direta; OS e OSCIP são entidades privadas do terceiro setor.

Simulado final

10 itens Certo ou Errado das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **90 minutos**. Na correção da banca, cada item errado anula um certo: deixe em branco o que não souber. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

Faça este simulado online
correção e nota projetada na hora

S1 INÉDITA FAROL

Em locução verbal com verbo no particípio, a norma-padrão não admite o pronome átono posposto ao particípio.

(C) Certo (E) Errado

S2 INÉDITA FAROL

Em futuro do presente com palavra atrativa, a norma-padrão exige a mesóclise.

(C) Certo (E) Errado

S3 INÉDITA FAROL

O vocativo é isolado por vírgulas.

(C) Certo (E) Errado

S4 INÉDITA FAROL

Em "o suspeito teria fugido", o futuro do pretérito exprime certeza sobre o fato.

(C) Certo (E) Errado

S5 INÉDITA FAROL

A mistura de "Vossa Senhoria" com "você" no mesmo texto é adequada à correspondência formal.

(C) Certo (E) Errado

S6 INÉDITA FAROL

Em "Quando eu vir o documento, avisarei", a forma "vir" pertence ao verbo vir.

(C) Certo (E) Errado

S7 INÉDITA FAROL

A média aritmética é pouco sensível a valores extremos.

(C) Certo (E) Errado

S8 INÉDITA FAROL

Em uma fiscalização, a PRF lavrou, em um único dia, autos de infração grave (multa de R$ 150,00 cada) e de infração gravíssima (multa de R$ 300,00 cada), totalizando 30 autuações e R$ 7.500,00 em multas. Nessa situação, o número de autuações por infração gravíssima foi igual a 20.

(C) Certo (E) Errado

S9 INÉDITA FAROL

Na Internet das Coisas, objetos dotados de sensores e conectividade coletam e trocam dados pela rede.

(C) Certo (E) Errado

S10 INÉDITA FAROL

O conceito de big data é caracterizado apenas pelo grande volume de dados armazenados, não estando relacionado à velocidade de geração desses dados nem à diversidade de seus formatos.

(C) Certo (E) Errado

Folha de respostas

S1	C E	**S2**	C E	**S3**	C E	**S4**	C E
S5	C E	**S6**	C E	**S7**	C E	**S8**	C E
S9	C E	**S10**	C E				

Gabarito comentado do simulado

S1 C **S2** E **S3** C **S4** E **S5** E **S6** E **S7** E **S8** C **S9** C **S10** E

S1 **Certo** Colocação dos pronomes átonos

Certo. Em locução com particípio, a norma-padrão não admite ênclise ao particípio: não se diz "tinha dito-me", e o pronome fica junto ao auxiliar, como em "tinha-me dito".

S2 **Errado** Colocação dos pronomes átonos

Errado. Com palavra atrativa antes do verbo no futuro do presente, a norma-padrão exige a próclise, como em "não se fará"; a mesóclise ocorre quando não há fator de próclise.

S3 **Certo** Pontuação — emprego da vírgula

Certo. O vocativo é o termo usado para chamar o interlocutor e é sempre isolado por vírgula na escrita, como em "Senhores, a reunião começou".

S4 **Errado** Tempos e modos verbais — correlação

Errado. Em "o suspeito teria fugido", o futuro do pretérito composto expressa incerteza ou informação não confirmada, uso comum em textos jornalísticos, e não certeza sobre o fato.

S5 **Errado** Reescrita — gêneros e níveis de formalidade

Errado. O registro formal exige uniformidade de tratamento; a mistura de "Vossa Senhoria" com "você" no mesmo texto quebra essa uniformidade e é inadequada à correspondência formal.

S6 **Errado** Tempos e modos verbais — correlação

Errado. Em "Quando eu vir o documento", a forma "vir" é o futuro do subjuntivo do verbo ver. O futuro do subjuntivo do verbo vir seria "vier".

S7 **Errado** Média, mediana, moda e medidas de dispersão

Errado. A média aritmética considera todos os valores e por isso é sensível a extremos, que a puxam para cima ou para baixo; a mediana é a medida mais robusta nesse caso.

S8 **Certo** Equações do 1º e 2º graus e sistemas lineares

Certo. Sejam g e v os números de autuações grave e gravíssima. Do sistema {g+v=30; 150g+300v=7.500}, multiplicando a primeira equação por 150 e subtraindo da segunda: 150v = 7.500 − 4.500 = 3.000, logo v=20 e g=10. Verificação: 150×10+300×20=1.500+6.000=7.500.

S9 **Certo** Internet das coisas (IoT)

Certo. A Internet das Coisas conecta objetos do cotidiano dotados de sensores e conectividade, que coletam dados do ambiente e os trocam pela rede, com pouca ou nenhuma intervenção humana direta.

S10 **Errado** Big data e seus "Vs"

Errado. Big data é tipicamente caracterizado por múltiplas dimensões (os "Vs"), incluindo pelo menos volume, velocidade e variedade dos dados — não apenas o volume.

Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

Plano do dia
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

Questões ilimitadas
18 questões deste edital, corrigidas na hora

Revisão espaçada
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

Simulados no tempo da prova
com nota projetada e posição no corte

Podcasts e videoaulas
para estudar no trânsito e na academia

Diagnóstico de erros
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

Caderno completo em PDF
234 tópicos · 2.572 questões · acesso imediato

Crie sua conta grátis
farolestudos.com.br · sem cartão

Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br